ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 600

de 08 de maio de 1986.

REVOGA LEI MUNICIPAL Nº 275 DE 10 DE OUTUBRO DE 1974.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 275 de 10 de outubro de 1974, que efetua a doação de uma área ao CTG Estância do Litoral.

Parágrafo Único - Referida área fica a partir desta data, reintegrada ao patrimônio do município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 08 de maio de 1986

TELMO LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Bruna Martins Saraiva
Secretária Municipal